

Portaria**Portaria****PORTARIA 23ª VTBH N. 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA 23ª VTBH N. 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 23ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ DA 23ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações do Ofício Conjunto GCR/GVCR N. 5/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 23ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

Art. 2º A Autoinspeção na 23ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte será realizada no dia 25/01/2024, com início às 11:00 horas.

Art. 3º A secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria.

Art. 5º Caberá ao secretário da Vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2024.

**DR. MÁRCIO JOSÉ ZEBENDE
JUIZ DO TRABALHO**

Vara do Trabalho de Frutal**Portaria****Portaria****Portaria autoinspeção VT de Frutal**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Frutal

Portaria Vara do Trabalho de Frutal nº 01 de 10 e Janeiro de 2024

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na Vara do Trabalho de Frutal/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020, previsto no art. 3º do Provimento Conjunto GCR/GVCR n. 1, de 08 de setembro de 2020

MARCOS VINICIUS BARROSO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Frutal, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO as determinações do Ofício Circular Conjunto GCR/GVCR N. 10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na Vara do Trabalho de Frutal/MG, exercício 2024, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

Art. 2º A Autoinspeção na Vara do Trabalho de Frutal realizar-se-á no dia 17 de janeiro de 2024, iniciando-se às 09:00 horas.

Art. 3º O Secretário da Vara do Trabalho de Frutal providenciará, tão logo publicada, o envio de cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Egrégia Corregedoria Regional, além de afixar em quadro de aviso na entrada da Sede Predial deste Juízo.

Art. 4º Caberá ao Secretário da Vara do Trabalho de Frutal cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT, sendo que casos omissos e dúvidas sobre a disposição desta Portaria serão dirimidos pelo Juízo.

MARCOS VINICIUS BARROSO
Juiz do Trabalho

Vara do Trabalho de Guaxupé

Portaria

Portaria

PORTARIA VT GUAXUPÉ N. 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Anexos

Anexo 1: [PORTARIA VT GUAXUPÉ N. 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2024](#)

Vara do Trabalho de Iturama

Portaria

Portaria

PORTARIA VTITURAMA N. 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA VTITURAMA N. 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece procedimentos para realização da autoinspeção ordinária na Vara do Trabalho de Iturama/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ITURAMA, DRA. HELENA HONDA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações do Ofício Conjunto GCR/GVCR N. 5/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na Vara do Trabalho de Iturama/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

Art. 2º A Autoinspeção na Vara do Trabalho de Iturama será realizada no dia 25 de Janeiro de 2024, com início às 10:00 horas.

Art. 3º A Secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria Regional.

Art. 4º Caberá ao Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT. Publique-se e cumpra-se.

Iturama/MG, 10 de Janeiro de 2024.

HELENA HONDA ROCHA

Juíza Titular da Vara do Trabalho de Iturama

Vara do Trabalho de Sabará

Portaria

Portaria

PORTARIA VTSA N. 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA VTSA N. 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na Vara do Trabalho de Sabará/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ FELIPE CLÍMACO HEINECK, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO as determinações do Ofício Conjunto GCR/GVCR N. 5/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na Vara do Trabalho de Sabará/MG, nos termos da Portaria GCR/GVCR N. 13, de 18 de dezembro de 2020.

Artigo 2º A Autoinspeção na Vara do Trabalho de Sabará será realizada no dia 18 de Janeiro do corrente ano.

Artigo 3º A secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria.

Artigo 4º Caberá ao Secretário da Vara do Trabalho cumprir e fazer cumprir a presente Portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Sabará, 10 de janeiro de 2024.

FELIPE CLIMACO HEINECK

Juiz do Trabalho